



LEI Nº 1.201/96

EMENTA: Altera dispositivo da Lei nº 934/86 e dá outras providências.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - O inciso IV do artigo 22 da Lei 934/86 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22.....

VI - Gratificação de Difícil Acesso de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos do servidor.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Boa Vista, 30 de maio de 1996.



JOSE GUALBERTO DE FREITAS ALMEIDA
PREFEITO

TRABALHANDO